Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 10 de fevereiro de 2022 **Ano 01 | Número 24**

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	3
CORREGEDORIA-GERAL	
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO. DE SEDE E DE ÁREA	3

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro CEP 80530-010 - Curitiba - PR Telefone: (41) 3313-7336



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 10 de fevereiro de 2022 **Ano 01 | Número 24**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Retifica a Resolução DPG nº 041/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019, e no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1; CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 18.583.619-3; CONSIDERANDO a necessidade de retificação da função indicada na Resolução DPG nº 041/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 1° da Resolução DPG n° 041/2022, de modo que onde se lê:

Nomear **EDUARDO RAMOS CARON TESSEROLLI**, RG n°
6623179-8, CPF n° 038.795.099-05,
para o cargo de provimento em
comissão de Assessor dos Órgãos de
Execução — simbologia DAS-5, da
Defensoria Pública do Estado do
Paraná, para exercício de suas
funções junto à Defensoria Pública de
Curitiba.

Leia-se:

Nomear **EDUARDO RAMOS CARON TESSEROLLI**, RG n°
6623179-8, CPF n° 038.795.099-05,
para o cargo de provimento em
comissão de Assessor para Assuntos
Jurídicos – simbologia DAS-5, da

Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto à Defensoria Pública de Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 035/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde ao servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 12 de 21 de janeiro de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para o servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Bruno Rodrigues Costa	Agente Profissional	635585- TO	22	21/01/2022	11/02/2022

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 036/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde à servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 10 de fevereiro de 2022 **Ano 01 | Número 24**

atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 011 de 27 de janeiro de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

ſ	Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
	Jeisa Damaris Nogueira	Analista	92310655	05	27/01/2022	31/01/2022

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Extraordinariamente a Defensora Pública Thatiane Barbieri Chiapetti para atuar em processo na área cível, em favor de Andreia Correa Cordeiro.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-

GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3°, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública THATIANE BARBIERI CHIAPETTI para atuar em processo na área cível, em favor de ANDREIA CORREA CORDEIRO, em razão do desenvolvimento do projeto Violência Obstétrica e as faces de Gênero: Intervenção da Defensoria Pública.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA

Segundo Subdefensor Público-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Defensora Pública para a função de Subcorregedora-Geral

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 30, §1º da Lei Complementar Estadual nº 136/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Defensora Pública Josiane Fruet Bettini Lupion como Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES

Corregedor-Geral do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CMB Nº 001/2022

Altera programação anual de férias da defensora pública Yara Flores Lopes Stroppa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira 10 de fevereiro de 2022 **Ano 01 | Número 24**

A coordenadora NATÁLIA MARCONDES STEPHANE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período	Férias	
		Aquisitivo	Início	Fim
	Defensora Pública	01/01/2019 A 31/12/2019	31/01/2022	11/02/2022
Yara Flores		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
Lopes Stroppa		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período	Férias	
TVOILE		Aquisitivo	Início	Fim
		01/01/2019 A 31/12/2019	14/03/2022	25/03/2022
Yara Flores	Defensora	00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
Lopes Stroppa	Pública	00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE

Defensora Pública Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira

